



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 003/2020

NOTA SOBRE COVID-19

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO/MG

Estabelece medidas de contingência da proliferação do Coronavírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Abre Campo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1° No período de 20 a 31 de março de 2020, no âmbito da Câmara Municipal: I – Ficam suspensas todas as atividades da Câmara Municipal, exceto as situações manifestamente urgentes; II – Os atendimentos serão realizados pelo telefone 31-98475-9975 (Presidente da Câmara) e 31-99697-9866 (Secretária Geral da Câmara); III – Fica proibida a utilização das dependências da Câmara Municipal para a realização de reuniões e eventos de qualquer natureza, exceto os serviços funerários e velórios que deverão estar em consonância com o Decreto Municipal número 202 de 20 de Março de 2020.

Art. 2° Matérias legislativas em regime de urgência poderão ser deliberadas em sessão extraordinária, sem público presente.

Art. 3° As medidas instituídas nesta Portaria poderão ter a sua vigência prorrogada mediante a verificação da necessidade.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na presente data, sendo publicada, imediatamente no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

Abre Campo, 20 de Março de 2020.


César Netto Rosa

Presidente da Câmara municipal de Abre Campo

Quem dispõe a servir com honestidade, transmite paz e esperança a todos.